



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 62/IX-2º/2007

(Moção/Deliberação sobre a Recolha Selectiva, a Reciclagem e a Valorização de Resíduos Urbanos)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Fevereiro de 2007, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2007, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

- > Considerando que grande parte dos resíduos sólidos urbanos é valorizável e reciclável. Mas para que o aproveitamento desses produtos se faça de uma forma generalizada e em melhores condições, é importante e imprescindível que cada cidadão compreenda a importância da sua contribuição que começa na separação dos resíduos em casa de cada família.
- > Considerando que o papel e o cartão, vidro, plástico e metal são exemplos de materiais recicláveis e que para a sua recolha foram instalados centenas de Ecopontos nas ruas, de forma a possibilitar e a incentivar o cidadão à deposição dos materiais nesses contentores. Que recolhidos nos Ecopontos, o vidro, o papel e as embalagens são enviados pela AMARSUL, através da Sociedade Ponto Verde, para as fábricas de reciclagem, dando origem a novos produtos.
- > Considerando que a política de reciclagem é um ganho muito importante para a sociedade e determinante para o ambiente, concorrendo para a diminuição da utilização de matérias-primas não renováveis, poupando energia e a acentuada diminuição de resíduos depositados nos aterros.
- > Considerando que a AMARSUL – Sociedade para a Valorização e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos, detida pelo Estado através da Empresa Geral de Fomento, com 51% do capital social, e pelos nove Municípios da Península de Setúbal com os



EDITAL Nº 62

restantes 49% do capital social, tem como objectivo da sua actividade além do Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e do Aproveitamento Energético do Biogás o Sistema Integrado de Recolha Selectiva de Resíduos para Reciclagem.

> Considerando que em 2006 a AMARSUL enviou para a Sociedade Ponto Verde 9.904 ton de vidro, 11.589 ton de papel/cartão e 1.589 ton de embalagens, em que está também parte do recolhido pelo Município de Almada que em 2006 atingiu 2.235 ton de vidro, 3.084 ton de papel/cartão e 1.005 ton de embalagens.

> Considerando que o Município de Almada depositou nas instalações da AMARSUL no ano de 2006 cerca de 133.736 ton de lixos domésticos, o que obriga a Câmara Municipal a pagar tarifas de 22,11€ por cada tonelada de lixo, dos quais 5,46€ é para o Sistema Integrado de Recolha Selectiva de Resíduos para Reciclagem.

> Considerando que os 5,46€ por tonelada pagos pela Câmara Municipal de Almada à AMARSUL correspondem à diferença dos custos que a Empresa despense com o Sistema Integrado de Recolha Selectiva de Resíduos para Reciclagem e os proveitos recebidos da Sociedade Ponto Verde.

> Considerando que pelo impacto positivo no ambiente e conseqüentemente na qualidade de vida dos cidadãos é necessário e possível aumentar substancialmente a recolha selectiva e conseqüente reciclagem e valorização de resíduos sólidos urbanos, sendo para tanto importante a melhoria significativa de incentivos, entre os quais se contam as contrapartidas que se devem aproximar dos esforços financeiros dispendidos pelo sistema de recolha.

> Considerando que a recolha selectiva tem que se traduzir no aliviar do esforço financeiro dos Municípios, que têm vindo a ser penalizados cada vez mais, quanto mais eficazes são, quanto mais aumentam a recolha selectiva, o que é possível e necessário através de um contributo mais justo dos produtores das embalagens.

Nestes termos a Assembleia Municipal de Almada, reunida em Reunião Plenária no dia 22 de Fevereiro de 2007, nos termos e para os efeitos da alínea o) nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera:



EDITAL Nº 62

- 1) Apoiar a deliberação da Assembleia-Geral da AMARSUL realizada no dia 9 de Fevereiro de 2007 em que considera que:

“É urgente que os valores de contrapartida sejam aproximados dos esforços financeiros dispendidos.

São necessários incentivos mais significativos para reciclar ainda mais, o que é possível e necessário!”

- 2) Proclamar a necessidade do aumento da recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos e a subsequente reciclagem e valorização, mas de forma que equilibre o esforço financeiro dos vários agentes integradores do Sistema, tendo como plenamente justificado que os cidadãos, através dos seus Municípios, não podem nem devem continuar a ser penalizados, impondo-se assim proceder de forma a criar uma solução que se justifique pela equidade do empenho e contributo de cada agente.
- 3) Considerar como absolutamente necessário e justo o aumento da comparticipação nos custos de recolha selectiva de resíduos para reciclagem dos produtores de embalagens.
- 3.1) Que o referido contributo dos produtores de embalagens se deve aproximar, relativamente, aos valores praticados na Comunidade Europeia.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 23 de Fevereiro de 2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)